

**UNIDADE XI - NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO**  
 Conceitos básicos  
 Alimentação e hidratação por via oral, gástrica e enteral  
 Cateletes para nutrição enteral  
 Lavagem gástrica  
**UNIDADE XII – SEGURANÇA DO PACIENTE**  
 Conceitos básicos  
 Passagem de plantão  
**UNIDADE XIII - ELIMINAÇÃO URINÁRIA**  
 Conceitos básicos  
 Avaliação da eliminação urinária  
 Retenção urinária  
 Incontinência urinária  
 Cateeterismos vesicais  
**UNIDADE XIV - ELIMINAÇÃO INTESTINAL**  
 Conceitos básicos  
 Avaliação da eliminação fecal  
 Constipação  
 Diarreia  
 Lavagem intestinal  
 Sondagem retal  
**UNIDADE XV – MORTE E NECESSIDADES ESPIRITUAIS**  
 Avaliação das necessidades espirituais  
 Fatores que afetam as necessidades espirituais  
 Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte  
**UNIDADE XVI - CONFORTO**  
 Natureza, definição e função da dor  
 Tipos de dor  
 Avaliação da dor  
 O papel do enfermeiro no controle da dor  
 Intervenções de enfermagem  
 Campinas, 14 de junho de 2021

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARAÇATUBA**

**Faculdade de Odontologia**

Edital nº 35/2021-SDARH – CONVOCAÇÃO  
 O Diretor – substituído da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata NATÁLIA DE CAMPOS KAJIMOTO – 34.611.667-8-559PSP, habilitada em Concurso Público para contratação, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
  2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
  4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
  6. Fotocópia do CPF regularizado;
  7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  8. (quatro) fotos 3x4 recente;
  9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
  10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)
- O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público. Processo FOA - 709/2020.

**CAMPUS DE BAURÍ**

**Faculdade de Ciências**

Edital nº 02/2021 – CONVOCAÇÃO  
 A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, no uso de suas atribuições e por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 90/2019 - STDARH/FC) para contratação, sob o regime jurídico da CLT, no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, dentro do período que convier à Administração, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, situada à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coutinho, nº 14.001, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Item 3 - Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação da declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, munido de:

1. Original e cópia do RG;
2. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
3. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado da Certidão de Casamento;
5. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
6. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
7. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
8. Declaração de antecedentes criminais;
9. Original e cópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
11. 3 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG  
 3º Lugar – FLÁVIO JOSE VIEIRA JUNIOR – 46.770.195-7 (Processo nº 1079/2019-FC – C. Bauri)

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Medicina**

Edital nº 34/2021-SDARH/FC  
 DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, referente ao EDITAL Nº 340/2021 – STDARH/FC, no conjunto de disciplinas  
 “Semiotologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia e Ginecologia e Obstetrícia II”, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA  
 Membros Titulares:  
 Prof. Titular José Carlos Peracoli  
 Profa. Associada Vera Therezinha Medeiros Borges  
 Prof. Associado Joecirio Francisco Abbade Titulação: Professor Associado  
 Membros Suplentes:  
 Profa. Associada Izildinha Maestá  
 Profa. Associada Eliana Aguiar Petri Nahás  
 Profa. Associada Lígia Maria Suppo de Souza Ruglo  
 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 02/2021-FM)  
 EDITAL Nº 343/2021 - STDARH/FC  
 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO  
 A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, referente ao EDITAL Nº 340/2021 – STDARH/FC, no conjunto de disciplinas  
 “Semiotologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia e Ginecologia e Obstetrícia II”, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para Análise de títulos e arguição do projeto de pesquisa, que será realizada em:  
 - dia 28 de junho de 2021 às 09h00, no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.  
 Candidatos – RG  
 Leandro Gustavo de Oliveira – 5.389.372  
 Proc. 02/2021-FM

**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
 Retificação do D.O.E de 12-6-2021, páginas 312, seção I  
 No Edital nº 090/2021-STDARH/FMVZ-CB.  
 Onde se lê:  
 “no período relativo ao 1º semestre de 2021”  
 Leia-se...  
 “no período relativo ao 2º semestre de 2021”  
 (Proc. 0991-2020-FMVZ)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
 No Edital nº 092/2021-STDARH-FMVZ-CB RESULTADO FINAL  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva, na disciplina/conjunto de disciplinas: “Bovincultura de Leite”, objeto do Edital nº 045/2021-STDARH/FMVZ-CB, após realização das Provas Didática e Títulos nos dias 07, 08 e 09/06/2021, conforme segue:

CANDIDATO APROVADO:  
 Nome do Candidato – RG – Notas (Didática / Títulos / Média por Examinador) – Média Final – Classificação:  
 JULIANA DUARTE MESSANA – 29.618.068-3-SP- 8,5/8,6/8,55 – 8,6/8,6/8,7 – 8,6/8,6/8,6 – 8,61 - 1º  
 CANDIDATOS NÃO APROVADOS  
 RG – Notas (Didática / Títulos / Média por Examinador) – Média Final  
 30.321.680-3 -SP- 6,9/6,62/6,76 – 7,3/6,62/6,96 – 7,0/6,62/6,81- 6,84  
 10198792-MT – 6,9/6,0/6,45 – 8,4/6,0/2,7 – 7,3/6,0/6,65 – 6,76  
 45.610.822-1-SP – 7,0/5,75/6,37 – 7,7/5,75/6,72 – 7,8/5,75/6,77 – 6,62  
 203873617-RJ – 8,5/2,22/5,36 – 8,5/2,22/5,36 – 8,0/2,22/5,11 – 5,27  
 110967674-RS – 8,1/0,77/4,43 – 8,2/0,77/4,48 – 7,2/0,77/5,11 – 3,98 – 4,29

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:  
 RG - 43.730.255-6 - SP  
 RG - 32.159.154-9 - SP  
 RG - 46.039.139-2 - SP

Os candidatos não compareceram remotamente para a Prova Didática, sendo eliminados do Concurso Público de acordo com o Edital nº 045/2021-STDARH/FMVZ-CB.

Caberá recurso à Congregação da Faculdade, sob os aspectos legais e formais, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de publicação deste edital.  
 (Processo nº 0999/2020-FMVZ-CB).

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

**Faculdade de Engenharia**

Edital Nº 164/2021 – FEG/STDARH  
 Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 009/2021-RUNESP de 05/02/2021, publicado em 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e no Edital de Provas e Títulos, a Universidade UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia de Materiais e Metalurgia, subárea(s) de conhecimento Polímeros, Aplicações e na disciplina “PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS”, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos Certidos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente à percentagem MS-3,1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, via transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4), no de período de 17/06/2021 a 07/07/2021.  
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.  
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia com, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou o título no exterior serão aceitos, desde que em português.  
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pelos CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).  
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.  
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:  
 4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, juntamente com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:  
 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e o nome do candidato estrangeiro; cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;  
 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).  
 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), via transferência bancária ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil nº 001, agência 6513-7, conta corrente 480-4, CNPJ 48031918/0003-96.  
 4.1.5. Currículos Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.  
 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
 Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina “PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS” - Edital nº 164/2021  
 Nome:  
 RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 E-mail do candidato: \_\_\_\_\_  
 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.  
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (conquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
 II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.  
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação de candidato, no ato da inscrição:  
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 II - quando às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.  
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no dia 22/06/2021, a partir das 10 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.  
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
 6.2. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO ESTADO - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.  
 7. COMISSÃO EXAMINADORA  
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área (e disciplina) objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.  
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
 7.6. Terá legitimidade para apresentar à impugnação:  
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária c) membro da própria Comissão.  
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com seu substituição oficial;  
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.  
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.  
 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
 8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:  
 I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante neste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;  
 II - prova de títulos (análise de Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas de ensino.  
 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.  
 Obs.: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.  
 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:  
 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.  
 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.  
 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.  
 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.  
 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.  
 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.  
 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
 9.1. PROVA DIDÁTICA (PESO 1 PONTO)  
 I) Adequação ao tema (Peso até 0,2 ponto);  
 II) Domínio do conteúdo (Peso até 0,3 ponto);  
 III) Coerência e clareza (Peso até 0,3 ponto);  
 IV) Organização e uso adequado dos recursos didáticos (Peso até 0,2 ponto).  
 9.2. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1 PONTO)  
 A) Formação e Título Acadêmico (Peso 0,25)  
 I) Doutorado realizado na área do concurso (Peso 0,1);  
 II) Mestrado realizado na área do concurso (Peso 0,1);  
 III) Graduação Realizada na área do concurso (Peso 0,05).  
 B) Produção Científica e Técnica (Peso 0,25)  
 I) Será considerada a produção científica e técnica nos últimos 3 anos considerando como data inicial deste período o dia 1º de janeiro do ano que permita no mínimo 3 anos completos até a data de divulgação do respectivo edital do concurso. Para a pontuação serão considerados, com a mesma relevância, periódicos em revistas indexadas com Qualis A1, A2, B1 e B2 publicados em área do Doutorado ou do mestrado do candidato, patentes obtidas, livros e capítulos de livros publicados (Peso 0,25).  
 C) Atividades didáticas (Peso máximo limitado até 0,5 ponto)  
 Serão consideradas atividades didáticas desenvolvidas em ensino superior, realizadas nos últimos 5 anos pelos candidatos considerando como data inicial deste período o dia 1º de janeiro do ano que permita no mínimo 5 anos completos até a data de divulgação do respectivo edital do concurso. Para a pontuação serão considerados:  
 I) Atividade como Docente em disciplinas na área do concurso (0,1 ponto para cada ano de atividade realizada);  
 II) Atividade como Docente em disciplinas fora da área do concurso (0,04 ponto para cada ano de atividade realizada);  
 III) Realização de estágio à docência em disciplinas na área do concurso (0,01 ponto para cada ano de atividade realizada);  
 IV) Realização de estágio à docência em disciplinas na área do concurso (0,004 ponto para cada ano de atividade realizada).  
 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.  
 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.  
 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 - maior tempo de serviços prestados na UNESP;  
 - maior titulação;  
 - maior nota na prova Didática.  
 11. DOS RECURSOS  
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:  
 I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;  
 II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.  
 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.  
 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com seu substituição oficial;  
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.  
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.  
 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
 8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:  
 I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante neste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;  
 II - prova de títulos (análise de Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas de ensino.  
 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.  
 Obs.: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.  
 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:  
 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.  
 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.  
 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.  
 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.  
 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.  
 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.  
 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
 9.1. PROVA DIDÁTICA (PESO 1 PONTO)  
 I) Adequação ao tema (Peso até 0,2 ponto);  
 II) Domínio do conteúdo (Peso até 0,3 ponto);  
 III) Coerência e clareza (Peso até 0,3 ponto);  
 IV) Organização e uso adequado dos recursos didáticos (Peso até 0,2 ponto).  
 9.2. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1 PONTO)  
 A) Formação e Título Acadêmico (Peso 0,25)  
 I) Doutorado realizado na área do concurso (Peso 0,1);  
 II) Mestrado realizado na área do concurso (Peso 0,1);  
 III) Graduação Realizada na área do concurso (Peso 0,05).  
 B) Produção Científica e Técnica (Peso 0,25)  
 I) Será considerada a produção científica e técnica nos últimos 3 anos considerando como data inicial deste período o dia 1º de janeiro do ano que permita no mínimo 3 anos completos até a data de divulgação do respectivo edital do concurso. Para a pontuação serão considerados, com a mesma relevância, periódicos em revistas indexadas com Qualis A1, A2, B1 e B2 publicados em área do Doutorado ou do mestrado do candidato, patentes obtidas, livros e capítulos de livros publicados (Peso 0,25).  
 C) Atividades didáticas (Peso máximo limitado até 0,5 ponto)  
 Serão consideradas atividades didáticas desenvolvidas em ensino superior, realizadas nos últimos 5 anos pelos candidatos considerando como data inicial deste período o dia 1º de janeiro do ano que permita no mínimo 5 anos completos até a data de divulgação do respectivo edital do concurso. Para a pontuação serão considerados:  
 I) Atividade como Docente em disciplinas na área do concurso (0,1 ponto para cada ano de atividade realizada);  
 II) Atividade como Docente em disciplinas fora da área do concurso (0,04 ponto para cada ano de atividade realizada);  
 III) Realização de estágio à docência em disciplinas na área do concurso (0,01 ponto para cada ano de atividade realizada);  
 IV) Realização de estágio à docência em disciplinas na área do concurso (0,004 ponto para cada ano de atividade realizada).  
 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.  
 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.  
 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 - maior tempo de serviços prestados na UNESP;  
 - maior titulação;  
 - maior nota na prova Didática.  
 11. DOS RECURSOS  
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:  
 I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;  
 II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.  
 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.  
 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.  
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com seu substituição oficial;  
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.  
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.  
 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
 8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:  
 I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante neste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;  
 II - prova de títulos (análise de Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas de ensino.  
 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.  
 Obs.: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.  
 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:  
 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.  
 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.  
 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no sorteio/prova didática (vide conferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial do foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização de prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Processo 78/2021-FEG)

#### PROGRAMA

1. Conceitos fundamentais: Classificação dos polímeros; Plásticos

2. Estrutura molecular do polímero e do estado sólido

3. Comportamento do polímero em solução: Modelos de conformação da cadeia; Condicion; Solubilização e parâmetros de solubilidade; Métodos para determinação de parâmetro de solubilidade

4. Síntese de polímeros

5. Massa Molar

6. Processamento de termoplásticos: Moldagem por extrusão;

6.1. Moldagem por injeção; Moldagem por sopro; Termoformagem

7. Processamento de termorrígidos: Moldagem por injeção; Moldagem por compressão

#### BIBLIOGRAFIA

LIVROS PRINCIPAIS

ATKINS, P. W. Moléculas. São Paulo: Edusp, 2005. 208p.

BOWER, D. I. An Introduction to polymer physics. Cambridge: Cambridge University Press 2008. 468p.

CANEVAROLO, S. V. Ciência dos polímeros. São Paulo: Artibe, 2002. 183p.

COUTINHO, F. M. B.; OLIVEIRA, C.M.F. Reações de polimerização em cadeia: mecanismo e cinética. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. 198 p.

MANO, E. B.; DIAS, M. L.; OLIVEIRA, C. M. F. Química experimental de polímeros. Rio de Janeiro: Edgard Blücher, 2004. 344p.

STUART, B. H. Polymer analysis. West Sussex: John Wiley & Sons, 2003. 279p.

#### EDITAL Nº 165/2021 – FEG/STDAH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 67/2021-RUNESP de 09/06/2021, publicado em 10/06/2021, e com base na Resolução UNESP nº 582/018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia da Produção, subárea(s) de Gerência da Produção e no conjunto de disciplinas "PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO", "PSICOLOGIA SOCIAL, ORGANIZACIONAL, DO TRABALHO", "RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO", junto ao Departamento de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31 (novecentos e trinta e um centavos), correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados em termos de contrato.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, via transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4), no de período de 17/06/2021 a 07/07/2021.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Psicologia com, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Psicologia, bem como de ser portador do título de Mestre ou portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas objeto do concurso ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), via transferência bancária ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil nº 001, agência 6513-7, conta corrente 480-4, CNPJ 48031918/0003-96.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO", "PSICOLOGIA SOCIAL, ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO", "RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO" - Edital nº 165/2021

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br) da Seção Técnica de Administração e Administração de Recursos Humanos – STDAH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, no dia 22/06/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.2. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis,

contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será analisada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar à impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária o membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou se a substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videokonferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante neste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;

II - prova de títulos (análise de Currículo Lattes documentado de caráter classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

OBS: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato será feita a partir do prévio do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videokonferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordeno de classificação, permitindo o qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DIDÁTICA (PESO 1)

Para a Prova Didática serão adotados os critérios de avaliação com respectiva pontuação: Adequação ao tema (até 2 pontos), Domínio do conteúdo (até 3 pontos), Coerência e clareza (até 3 pontos), Organização e uso adequado dos recursos didáticos (até 2 pontos).

9.2. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1)

Para o julgamento curricular, os critérios de avaliação, com a respectiva pontuação, são: Formação e títulos acadêmicos (até 2,5 pontos), Atividades Didáticas Realizadas (até 2,5 pontos), Produção Científica e Técnica (até 2,5 pontos), Outras atividades (até 2,5 pontos).

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre

si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- Melhor média na Prova Didática;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Unidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo para recurso.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no sorteio/prova didática (vide conferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial do foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

</